

LEI Nº 3.601, DE 30 DE JUNHO DE 2016

“Dispõe sobre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.490.900,00 e dá outras providências”.

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 4.490.900,00 (Quatro milhões, quatrocentos e noventa mil e novecentos reais)** destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

08	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.06	ATENÇÃO BÁSICA - CONVÊNIOS				
02.08.06	4.00.00.00	Despesa de Capital			
02.08.06	44.00.00.00	Investimento			
02.08.06	449052.10.301.0205.2.050.05.300048	Equipamentos E Material Permanente	(Ficha 729)	R\$	250.000,00
10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
02.10.03	OBRAS - CONVÊNIOS				
02.10.03	4.00.00.00	Despesa de Capital			
02.10.03	44.00.00.00	Investimento			
02.10.03	449051.15.451.0307.1.140.05.100152	Obras E Instalações		R\$	690.900,00
10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
02.10.03	OBRAS - CONVÊNIOS				
02.10.03	4.00.00.00	Despesa de Capital			
02.10.03	44.00.00.00	Investimento			
02.10.03	449051.15.451.0307.1.140.02.100142	Obras E Instalações		R\$	250.000,00
10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
02.10.03	OBRAS - CONVÊNIOS				
02.10.03	4.00.00.00	Despesa de Capital			
02.10.03	44.00.00.00	Investimento			
02.10.03	449051.15.451.0307.1.140.02.100143	Obras E Instalações		R\$	1.500.000,00
10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
02.10.03	OBRAS - CONVÊNIOS				
02.10.03	4.00.00.00	Despesa de Capital			
02.10.03	44.00.00.00	Investimento			
02.10.03	449051.15.451.0307.1.140.02.100144	Obras E Instalações		R\$	500.000,00
10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
02.10.03	OBRAS - CONVÊNIOS				
02.10.03	4.00.00.00	Despesa de Capital			
02.10.03	44.00.00.00	Investimento			
02.10.03	449051.15.451.0307.1.140.02.100145	Obras E Instalações		R\$	200.000,00
10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
02.10.03	OBRAS - CONVÊNIOS				
02.10.03	4.00.00.00	Despesa de Capital			
02.10.03	44.00.00.00	Investimento			
02.10.03	449051.15.451.0307.1.140.02.100146	Obras E Instalações		R\$	150.000,00



10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
02.10.03 OBRAS - CONVÊNIOS				
02.10.03	4.00.00.00		Despesa de Capital	
02.10.03	44.00.00.00		Investimento	
02.10.03	449051.15.451.0307.1.140.02.100147		Obras E Instalações	R\$ 150.000,00
10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
02.10.03 OBRAS - CONVÊNIOS				
02.10.03	4.00.00.00		Despesa de Capital	
02.10.03	44.00.00.00		Investimento	
02.10.03	449051.15.451.0307.1.140.02.100148		Obras E Instalações	R\$ 750.000,00
10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
02.10.03 OBRAS - CONVÊNIOS				
02.10.03	4.00.00.00		Despesa de Capital	
02.10.03	44.00.00.00		Investimento	
02.10.03	449051.15.451.0307.1.140.02.100149		Obras E Instalações	R\$ 150.000,00
10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
02.10.03 OBRAS - CONVÊNIOS				
02.10.03	4.00.00.00		Despesa de Capital	
02.10.03	44.00.00.00		Investimento	
02.10.03	449051.15.451.0307.1.140.02.100150		Obras E Instalações	R\$ 150.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles decorrentes do excesso de arrecadação apurado para o exercício de 2016.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO

Aos 30 de Junho de 2016 – 318º da Fundação

JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

Antônio Carlos dos Santos
Secretário de Governo

PUBLICADO EM 02/07/2016